Protocolo nº 207/2021 Hora: 17:29
Data: 12/03/2021
Documento:
Origem: Executivo
Resp. pelo recebimento: Antonio Sp.
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 2080/2021
Data 10/03/2021

SÚMULA - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder reposição salarial aos servidores públicos municipais ativos, temporários, inativos, pensionistas e cargos em comissão constantes dos anexos I, II, III, IV, e V, com exceção aos agentes políticos e profissionais do magistério, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, **GERSO FRANCISCO GUSSO**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder **4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento)** de reposição salarial aos servidores públicos municipais ativos, temporários, inativos, pensionistas e cargos em comissão, com exceção aos agentes políticos e profissionais do magistério.

§ 1º A reposição de que trata o *caput* deste artigo será concedida a partir do mês de março de 2021.

§ 2º A referência aplicada para a reposição é o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado em 12 (doze) meses, ou seja, janeiro/dezembro de 2020, nos limites impostos pela Lei Complementar 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 2º. Fica igualmente o Chefe do Poder Executivo autorizado a atualizar para R$ 1.275,52 (Hum mil duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) o menor salário base do Município, com exceção aos cargos de auxiliar de serviços gerais e gari com carga horária de 20 (vinte) horas, que será de R$ 637,76 (seiscentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos).

Art. 3º. A estrutura funcional do quadro de cargos e salários, após a majoração definida no *Caput* do artigo 1º desta lei, ficará conforme os anexos I, II, III, IV e V.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 10 de março de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

ANEXO – I – PROJETO DE LEI Nº 2080/2021
ESPECIFICAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E SIMBOLOGIA

Item	Especificação	Nº de Vagas	Carga Horária	Símbolo
1	Advogado	02	20	22.a
2	Agente Administrativo	08	40	19
3	Agente Comunitário Saúde	30	40	6
4	Agente de Saúde	20	40	6
5	Analista Administrativo	01	40	21-c
6	Arquiteto	01	20	18
7	Assistente Administrativo	15	40	17.a
8	Assistente Social	04	40	19
9	Auxiliar Administrativo	01	40	2
10	Auxiliar administrativo da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	01	40	2
11	Auxiliar de Enfermagem I	09	36	12
12	Auxiliar de Enfermagem II	01	40	12
13	Auxiliar de Mecânico	01	40	6
14	Auxiliar de Saúde Bucal	02	40	2
15	Auxiliar de Serviços Gerais	25	20	1
16	Auxiliar de Serviços Gerais	55	40	2
17	Bibliotecário	02	40	7
18	Borracheiro	01	40	10
19	Contador	01	20	20
20	Contador	02	40	23
21	Cozinheiro	10	40	2
22	Dentista I	10	20	19
23	Dentista II	01	20	21
24	Enfermeiro	10	40	18-a
25	Engenheiro Agrônomo	02	40	21-b
26	Engenheiro Ambiental	01	20	18-I
27	Engenheiro Civil	01	20	18
28	Engenheiro de Segurança do Trabalho	01	40	19
29	Farmacêutico	01	20	14
30	Farmacêutico	02	40	18
31	Fiscal de Tributos	04	40	16
32	Fisioterapeuta	02	20	16
33	Fonoaudiólogo	02	40	18
34	Gari	06	20	1
35	Gari	06	40	2
36	Mecânico	02	40	18

37	Médico	01	20	22
38	Médico	01	30	23
39	Médico	04	40	24
40	Mestre de Obras	01	40	11
41	Motorista I	25	40	15
42	Motorista II	05	40	15.a
43	Nutricionista	03	30	18-b
44	Operador de Escavadeira Hidráulica	02	40	18-I
45	Operador de Máquinas	20	40	16
46	Pedreiro	01	40	7
47	Profissional de Educação Física	05	20	15
48	Psicólogo	06	20	16
49	Psicólogo	03	30	18-b
50	Técnico Agrícola	01	40	16
51	Técnico em Contabilidade	02	40	19
52	Técnico em Enfermagem	15	40	15
53	Técnico em Higiene Dental	05	40	15
54	Técnico em Radiologia	02	20	11
55	Telefonista	02	40	15
56	Veterinário	02	20	16
57	Veterinário	01	40	19
58	Vigia	17	40	7
59	Zelador de Cemitério	01	40	3

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 10 de março de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

ANEXO – II – PROJETO DE LEI Nº 2080/2021
TABELA DE VENCIMENTO

Símbolo	VALOR
1	637,76
2	1.275,52
2.a	1.393,46
3	1.298,43
4	1.304,59
5	1.325,27
6	1.391,09
7	1.480,65
8	1.480,65
10	1.583,99
11	1.730,91
12	1.740,06
14	1.758,46
14-a	1.796,02
15	2,001,81
15.a	2.245,15
16	2.554,54
17	2.574,68
17.a	2.713,17
18	3.208,91
18-a	4.127,45
18-I	3.569,34
18-b	3.831,81
19	4.977,46
21.a	5.436,40
21	5.621,08
21-b	6.874,07
21.c	6.779,63
22	7.592,39
22.a	8.216,98
23	11.896,53
24	14.961,47

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 10 de março de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

ANEXO – III – PROJETO DE LEI Nº 2080/2021
TABELA DE SALÁRIOS CARGOS EM COMISSÃO

Nº de Vagas	Especificação	Símbolo
01	Assessor(a) Jurídico	CC-1
01	Assessor(a) de Comunicação	CC-4
01	Chefe de Gabinete	CC-2
01	Assessor(a) Especial do gabinete do Prefeito Municipal	CC-4
01	Ouvidor(a) Geral	CC-5
01	Controlador(a) Interno	CC-2
01	Diretor(a) de Departamento de Protocolo e Arquivo Geral	CC-5
01	Diretor(a) de Departamento de Projetos	CC-3
01	Diretor(a) de Departamento de Legislação	CC-4
01	Diretor(a) de Departamento de Planejamento	CC-4
01	Diretor(a) de Departamento Administrativo	CC-5
01	Chefe de Divisão de Almoxarifado	CC-4
01	Chefe de Divisão de Controle de Frotas	CC-5
01	Chefe de Divisão de Informática	CC-4
01	Diretor(a) de Departamento de Compras	CC-4
01	Diretor(a) de Departamento de Licitações	CC-2
01	Diretor(a) de Departamento de Recursos Humanos	CC-2
01	Assessor(a) de Departamento de Recursos Humanos	CC-4
01	Diretor(a) de Departamento de Contabilidade	CC-5
01	Diretor(a) de Departamento de Tesouraria	CC-5
01	Diretor(a) de Departamento de Tributação, Fiscalização e Arrecadação	CC-4
01	Chefe de Divisão de Gestão de Contratos e Convênios	CC-4
01	Diretor(a) de Departamento de Patrimônio Público	CC-5
01	Diretor(a) de Departamento de Almoxarifado de Peças e Pneus	CC-6
01	Diretor(a) de Departamento Rodoviário Municipal	CC-3
01	Diretor(a) de Departamento de Serviços Urbanos	CC-2
01	Diretor(a) de Departamento de Limpeza Urbana	CC-5
01	Chefe de Divisão de Limpeza I	CC-6
01	Chefe de Divisão de Limpeza II	CC-6
01	Diretor(a) de Departamento Administrativo de Saúde	CC-4
01	Assessor(a) Administrativo de Saúde	CC-4
01	Diretor(a) de Departamento de Atividades Preventivas de Saúde	CC-3

01	Diretor(a) de Departamento de Saúde Alimentar e Nutricional	CC-5
01	Diretor(a) de Departamento de Assistência Farmacêutica Municipal	CC-4
01	Diretor(a) de Departamento de Odontologia	CC-5
01	Diretor(a) do Hospital Municipal	CC-3
01	Diretor(a) de Departamento de Vigilância Sanitária	CC-3
01	Diretor(a) Clinico do Hospital Municipal	CC-4
01	Assessor(a) de Programas Especiais	CC-6
01	Diretor(a) de Departamento da Criança e da Juventude	CC-4
01	Diretor(a) de Departamento de Promoção Social	CC-4
01	Diretor(a) de Departamento de Apoio a Entidades	CC-3
01	Diretor(a) do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)	CC-4
01	Diretor(a) do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)	CC-5
01	Chefe de Divisão de Família Acolhedora	CC-6
01	Diretor(a) de Departamento Administrativo de Educação e Cultura	CC-4
01	Diretor(a) de Departamento de Secretaria de Escolas Municipais	CC-5
01	Diretor(a) de Departamento de Esportes	CC-5
01	Diretor(a) de Departamento de Fomento Animal	CC-4
01	Diretor(a) de Departamento de Fomento Vegetal	CC-5
01	Diretor(a) de Departamento de Agricultura	CC-5
01	Diretor(a) de Departamento de Agropecuária	CC-5
01	Diretor(a) de Departamento de Meio Ambiente	CC-4
01	Diretor(a) de Departamento de Indústria e Comércio	CC-4
01	Diretor(a) Departamento de Turismo	CC-5
01	Assistente Jurídico	CC-4
01	Assessor(a) Técnico(a) Nível Superior	CC-3
01	Assessor(a) Técnico(a) Nível Médio	CC-4
02	Mãe Social	CC-6

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 10 de março de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

ANEXO – IV – PROJETO DE LEI Nº 2080/2021
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
TABELA DE VENCIMENTO – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VALOR em R$
CC-1	8.216,98
CC-2	5.156,15
CC-3	3.923,39
CC-4	2.669,73
CC-5	2.074,08
CC-6	1.302,18

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 10 de março de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 2080/2021

Visa o presente Projeto de Lei, proceder a recomposição salarial, aos servidores efetivos ativos, temporários, inativos, pensionistas e comissionados do Município, exceto o magistério e agentes políticos.

Os anexos inclusos neste Projeto de Lei é a consolidação da legislação existente, tornando assim mais fácil a sua aplicação, contendo também os cargos criados ou mudanças de símbolo após a última majoração.

O índice concedido para a reposição é **4,52 (quatro vírgula cinquenta e dois por cento),** que é a variação do Índice no Preço ao Consumidor (IPCA) acumulado em 12 (doze) meses, ou seja, janeiro/dezembro de 2020, nos limites impostos pela Lei Complementar 173, de 27 de maio de 2020.

Visto que esta majoração já vai ter reflexos na folha de pagamento do mês de março de 2021, solicitamos que este Projeto de Lei seja analisado e votado no **regime de urgência urgentíssima.**

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei seja analisado e aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná 10 de março de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

ANEXO -V- Lei nº 2080/21

Simbolo	Inicial	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
1	637,76	650,52	663,27	676,03	688,78	701,54	714,29	727,05	739,80	752,56	765,31	778,07	790,82	803,58	816,33	829,09	841,84	854,60
2	1.275,52	1.301,03	1.326,54	1.352,05	1.377,56	1.403,07	1.428,58	1.454,09	1.479,60	1.505,11	1.530,62	1.556,13	1.581,64	1.607,16	1.632,67	1.658,18	1.683,69	1.709,20
2.a	1.393,46	1.421,33	1.449,20	1.477,07	1.504,94	1.532,81	1.560,68	1.588,54	1.616,41	1.644,28	1.672,15	1.700,02	1.727,89	1.755,76	1.783,63	1.811,50	1.839,37	1.867,24
3	1.298,43	1.324,40	1.350,37	1.376,34	1.402,30	1.428,27	1.454,24	1.480,21	1.506,18	1.532,15	1.558,12	1.584,08	1.610,05	1.636,02	1.661,99	1.687,96	1.713,93	1.739,90
4	1.304,59	1.330,68	1.356,77	1.382,87	1.408,96	1.435,05	1.461,14	1.487,23	1.513,32	1.539,42	1.565,51	1.591,60	1.617,69	1.643,78	1.669,88	1.695,97	1.722,06	1.748,15
5	1.325,27	1.351,78	1.378,28	1.404,79	1.431,29	1.457,80	1.484,30	1.510,81	1.537,31	1.563,82	1.590,32	1.616,83	1.643,33	1.669,84	1.696,35	1.722,85	1.749,36	1.775,86
6	1.391,09	1.418,91	1.446,73	1.474,56	1.502,38	1.530,20	1.558,02	1.585,84	1.613,66	1.641,49	1.669,31	1.697,13	1.724,95	1.752,77	1.780,60	1.808,42	1.836,24	1.864,06
7	1.480,65	1.510,26	1.539,88	1.569,49	1.599,10	1.628,72	1.658,33	1.687,94	1.717,55	1.747,17	1.776,78	1.806,39	1.836,01	1.865,62	1.895,23	1.924,85	1.954,46	1.984,07
8	1.480,65	1.510,26	1.539,88	1.569,49	1.599,10	1.628,72	1.658,33	1.687,94	1.717,55	1.747,17	1.776,78	1.806,39	1.836,01	1.865,62	1.895,23	1.924,85	1.954,46	1.984,07
10	1.583,99	1.615,67	1.647,35	1.679,03	1.710,71	1.742,39	1.774,07	1.805,75	1.837,43	1.869,11	1.900,79	1.932,47	1.964,15	1.995,83	2.027,51	2.059,19	2.090,87	2.122,55
11	1.730,91	1.765,53	1.800,15	1.834,76	1.869,38	1.904,00	1.938,62	1.973,24	2.007,86	2.042,47	2.077,09	2.111,71	2.146,33	2.180,95	2.215,56	2.250,18	2.284,80	2.319,42
12	1.740,06	1.774,86	1.809,66	1.844,46	1.879,26	1.914,07	1.948,87	1.983,67	2.018,47	2.053,27	2.088,07	2.122,87	2.157,67	2.192,48	2.227,28	2.262,08	2.296,88	2.331,68
14	1.758,46	1.793,63	1.828,80	1.863,97	1.899,14	1.934,31	1.969,48	2.004,64	2.039,81	2.074,98	2.110,15	2.145,32	2.180,49	2.215,66	2.250,83	2.286,00	2.321,17	2.356,34
14.a	1.796,02	1.831,94	1.867,86	1.903,78	1.939,70	1.975,62	2.011,54	2.047,46	2.083,38	2.119,30	2.155,22	2.191,14	2.227,06	2.262,99	2.298,91	2.334,83	2.370,75	2.406,67
15	2.001,81	2.041,85	2.081,88	2.121,92	2.161,95	2.201,99	2.242,03	2.282,06	2.322,10	2.362,14	2.402,17	2.442,21	2.482,24	2.522,28	2.562,32	2.602,35	2.642,39	2.682,43
15.a	2.245,15	2.290,05	2.334,96	2.379,86	2.424,76	2.469,67	2.514,57	2.559,47	2.604,37	2.649,28	2.694,18	2.739,08	2.783,99	2.828,89	2.873,79	2.918,70	2.963,60	3.008,50
16	2.554,54	2.605,63	2.656,72	2.707,81	2.758,90	2.809,99	2.861,08	2.912,18	2.963,27	3.014,36	3.065,45	3.116,54	3.167,63	3.218,72	3.269,81	3.320,90	3.371,99	3.423,08
17	2.574,68	2.626,17	2.677,67	2.729,16	2.780,65	2.832,15	2.883,64	2.935,14	2.986,63	3.038,12	3.089,62	3.141,11	3.192,60	3.244,10	3.295,59	3.347,08	3.398,58	3.450,07
17.a	2.713,17	2.767,43	2.821,70	2.875,96	2.930,22	2.984,49	3.038,75	3.093,01	3.147,28	3.201,54	3.255,80	3.310,07	3.364,33	3.418,59	3.472,86	3.527,12	3.581,38	3.635,65
18	3.208,91	3.273,09	3.337,27	3.401,44	3.465,62	3.529,80	3.593,98	3.658,16	3.722,34	3.786,51	3.850,69	3.914,87	3.979,05	4.043,23	4.107,40	4.171,58	4.235,76	4.299,94
18.a	4.127,45	4.210,00	4.292,55	4.375,10	4.457,65	4.540,20	4.622,74	4.705,29	4.787,84	4.870,39	4.952,94	5.035,49	5.118,04	5.200,59	5.283,14	5.365,69	5.448,23	5.530,78
18 -I-	3.569,34	3.640,73	3.712,11	3.783,50	3.854,89	3.926,27	3.997,66	4.069,05	4.140,43	4.211,82	4.283,21	4.354,59	4.425,98	4.497,37	4.568,76	4.640,14	4.711,53	4.782,92
18.b	3.831,81	3.908,45	3.985,08	4.061,72	4.138,35	4.214,99	4.291,63	4.368,26	4.444,90	4.521,54	4.598,17	4.674,81	4.751,44	4.828,08	4.904,72	4.981,35	5.057,99	5.134,63
19	4.977,46	5.077,01	5.176,56	5.276,11	5.375,66	5.475,21	5.574,76	5.674,30	5.773,85	5.873,40	5.972,95	6.072,50	6.172,05	6.271,60	6.371,15	6.470,70	6.570,25	6.669,80
21.a	5.436,40	5.545,13	5.653,86	5.762,58	5.871,31	5.980,04	6.088,77	6.197,50	6.306,22	6.414,95	6.523,68	6.632,41	6.741,14	6.849,86	6.958,59	7.067,32	7.176,05	7.284,78
21	5.621,08	5.733,50	5.845,92	5.958,34	6.070,77	6.183,19	6.295,61	6.408,03	6.520,45	6.632,87	6.745,30	6.857,72	6.970,14	7.082,56	7.194,98	7.307,40	7.419,83	7.532,25
21.b	6.874,07	7.011,55	7.149,03	7.286,51	7.424,00	7.561,48	7.698,96	7.836,44	7.973,92	8.111,40	8.248,88	8.386,37	8.523,85	8.661,33	8.798,81	8.936,29	9.073,77	9.211,25
21.c	6.779,63	6.915,22	7.050,82	7.186,41	7.322,00	7.457,59	7.593,19	7.728,78	7.864,37	7.999,96	8.135,56	8.271,15	8.406,74	8.542,33	8.677,93	8.813,52	8.949,11	9.084,70
22	7.592,39	7.744,24	7.896,09	8.047,93	8.199,78	8.351,63	8.503,48	8.655,32	8.807,17	8.959,02	9.110,87	9.262,72	9.414,56	9.566,41	9.718,26	9.870,11	10.021,95	10.173,80
22.a	8.216,98	8.381,32	8.545,66	8.710,00	8.874,34	9.038,68	9.203,02	9.367,36	9.531,70	9.696,04	9.860,38	10.024,72	10.189,06	10.353,39	10.517,73	10.682,07	10.846,41	11.010,75
23	11.896,53	12.134,46	12.372,39	12.610,32	12.848,25	13.086,18	13.324,11	13.562,04	13.799,97	14.037,91	14.275,84	14.513,77	14.751,70	14.989,63	15.227,56	15.465,49	15.703,42	15.941,35
24	14.961,47	15.260,70	15.559,93	15.859,16	16.158,39	16.457,62	16.756,85	17.056,08	17.355,31	17.654,53	17.953,76	18.252,99	18.552,22	18.851,45	19.150,68	19.449,91	19.749,14	20.048,37

Of.nº. 109/2021

Três Barras do Paraná, em 10 de março de 2021.

Exmo. Sr.
Leandro Mocelin Salla
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhor Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado, o Projeto de Lei nº 2080/2021, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder reposição salarial aos servidores públicos municipais ativos, temporários, inativos, pensionistas e cargos em comissão constantes dos anexos I, II, III, IV, e V, com exceção aos agentes políticos e magistério.

Os objetivos e justificativas estão anexo ao presente Projeto de Lei.

Limitando ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Recebi
12.03.2021
Antonio Jr.